

## PCCR: Até quando esperar?

No boletim do Sindical, publicado dia 17 de junho, nossa entidade alertou à categoria para a decisão do GMD de conceder vistas, por 15 dias, para cada secretário executivo tomar conhecimento do conteúdo do Processo 611/2014, (relatório final do MCL). Em uma expectativa pessimista, seriam pelo menos, 75 dias a mais de enrolação. Pelo visto, a espera será maior.

O processo 611/2014 está na CPEO, desde 15 de julho, a pedido do secretário executivo da Terceira Secretaria que recebeu o processo

para sua análise em 9 de julho (início da contagem do prazo de 15 dias). Portanto, a deliberação do GMD para que cada secretário executivo tivesse 15 dias para tomar conhecimento do processo, não está sendo cumprida. Além disso, passados mais de setenta dias, ainda faltam a Primeira Secretaria e a Presidência.

A diretoria do Sindical decidiu por se reunir com cada um dos secretários executivos, durante o período em que estivessem com o processo. Porém, houve uma única reunião com o secretário executivo da Segunda Secretaria que encaminhou o

referido processo ao secretário executivo da Terceira Secretaria sem nenhuma manifestação.

**Pauta de Reivindicações:** Vale lembrar que, no dia 20 de maio, esta diretoria do Sindical teve sua primeira reunião com o GMD e, ao final do encontro, foi solicitado pela direção da Casa, um prazo (ainda não definido) para elaboração de uma resposta formal. O chefe de gabinete da Presidência, José Ricardo Grossi, comprometeu-se a agendar com o secretário geral, Valério Neves Campos, reunião para tratar da Pauta. Aguardamos!

## Passos de tartaruga para PCCR Passos de lebre para cargos em comissão

É impressionante a pouca ou nenhuma criatividade que o legislador tem para aumentar o número de cargos em comissão na CLDF. A insistência na prática de criação de cargos em comissão, na estrutura administrativa da Casa, de atribuições eminentemente técnicas, cujo provimento dá-se pela via do concurso público, virou uma rotina no Poder Legislativo, apesar de ser do conhecimento da instituição a sentença proferida na ADI 2008.002.005549-3, patrocinada pelo MPDFT, **transitado em julgado**, que trata da criação de cargos ilegais no âmbito da CLDF.

Dessa vez, foram criados mais 3 cargos em comissão na estrutura administrativa da Casa. Um na Corregedoria e outros 2 na Secretaria Legislativa, antiga Assessoria de Plenário e Distribuição, além da criação do Núcleo de Informatização Legislativa, no âmbito da Secretaria Legislativa.

Recentemente, a CLDF publicou em as Resoluções nº 274 e 275/2015. A primeira altera a Resolução nº 34/91 e a segunda cria cargos de apoio para execução dos trabalhos na Corregedoria da Câmara Legislativa. Na Resolução 274/2015, a direção da CLDF cria o Núcleo de Informatização da Legislação, trabalho eminentemente técnico, sem dispor sobre a sua composição, criando apenas novo cargo de chefia, bem como determina que o cargo de Secretário Legislativo passa a ser privativo de Bacharel em Direito, além de tornar inaplicável o disposto no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 232/2007, para este cargo.

Além disso, o referido núcleo possui atividade eminentemente técnica. Sendo assim, a sua composição deve ser feita de servidores, selecionados na via do concurso público, o que torna absolutamente insólita a criação de um núcleo composto apenas por seu chefe, já que não consta na Resolução nº 34/91 e nem na Lei nº 4.342/09 uma composição específica do mesmo. Ademais, na justificativa da Resolução 274/2015 não é demonstrada a origem do custeio da criação de cargos, apenas afirmando que o custo é irrelevante, não cumprindo a obrigação contida nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que se trata de despesa de caráter continuado, afastando-se a irrelevância para fins do demonstrativo legal.

Quanto à Resolução nº 275/2015, a sua ementa demonstra que os cargos ali criados são de apoio. Nem mesmo a descrição de cargos de assessoria ilidem o fato de que os cargos de apoio são técnicos, devendo ser preenchidos pela via do concurso público, uma vez que o Assessor Especial da Corregedoria nada mais faz do que atividade técnica. O Assessor na Secretaria Legislativa sequer teve as suas atribuições declinadas, o que sequer permite saber se o preenchimento desse cargo preconiza o que diz a lei. Outrossim, novamente não se demonstra a origem dos recursos, o que faz descumprir o disposto no arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a Resolução não impõe prazo para o custeio dessa despesa, o que faz crer se tratar de despesa de caráter continuado.

# As “fraturas expostas” da difícil situação do FASCAL

O Sindical, em 24 de junho, preocupado com a situação dos pagamentos das faturas de credenciados ao FASCAL no primeiro semestre de 2015, requereu ao Presidente do Conselho de Administração do FASCAL a relação das faturas pagas, das a pagar e daquelas ainda na Seção de Protocolo, bem como os motivos e medidas adotadas para evitar atrasos habituais no pagamento aos credenciados.

Pelo ofício FASCAL nº 109/2015, de julho de 2015, o gerente coordenador do FASCAL (órgão vinculado à vice-presidência da CLDF) Renan Bessoni Paz, apresenta a difícil situação da gestão do FASCAL em função de, textualmente: i) “Falta de um sistema informatizado que atenda com louvor a crescente demanda operacional do fundo.” (vide Processos nº 001-000443/2014 para fornecimento de sistema para gestão de plano de saúde); ii) “Toda atividade da Seção de Protocolo Administrativo é desenvolvida de forma manual, com auxílio apenas de 3 relógios numeradores/ datadores/ protocoladores.” (apenas um estava funcionando; cerca de duzentas faturas por mês, cada fatura com média 80 páginas de documentos); iii) “O

FASCAL fica impossibilitado de atender por completo o pleito do Sindical sem que os servidores lotados na seção de protocolo parem suas atribuições, o que refletiria maiores atrasos nos pagamentos dos credenciados.” (redução significativa no número de servidores para digitar, de 4 para 2 servidores); iv) “O FASCAL está realizando um trabalho junto as credenciadas para que elas mandem o que realmente se faz necessário para o efetivo pagamento.” (e-mails a partir de maio de 2015); v) “A Gerência do FASCAL reitera constantemente junto aos Chefes de Seções a obrigação de solucionarmos os problemas internos para que os pagamentos das credenciadas seja normatizado (sic) mesmo com os inúmeros problemas técnicos e do pessoal.”

Pelas informações enviadas pelo FASCAL: Fluxo de Caixa a pagar (Faturamento) – até 21/07/2015; Fluxo de Caixa a Pagar (Contabilidade) – até 21/07/2015; Fluxo de Caixa Realizado – de 01/01/2015 a 21/07/2015, constatam-se alguns atrasos de faturas com vencimento em janeiro, fevereiro, março, abril e maio.

Por todo o exposto, pelo coordenador

do FASCAL, entende o Sindical serem urgentes as seguintes medidas pela Administração da Casa:

I) reestabelecimento imediato do corpo funcional do Fundo;

II) Formação, qualificação e manutenção do corpo funcional do FASCAL;

III) alocação de equipamentos e recursos adequados para a melhoria dos trabalhos prestados pelos servidores do Fundo;

IV) Implantação definitiva de um sistema informatizado para gestão do plano de saúde dos servidores da CLDF.

Acreditamos que, com a adoção imediata das medidas acima, o FASCAL terá mais credibilidade junto à rede credenciada, trazendo segurança aos seus usuários e afastando por definitivo, instabilidades na relação com seus conveniados, demonstrando sua robustez e confiabilidade junto às instituições operadoras da saúde. O Sindical está atento e tomará todas as medidas necessárias para o fortalecimento do FASCAL. O FASCAL É UMA CONQUISTA DOS SERVIDORES DA CLDF !

## Suspensão de pagamento de licença-prêmio pelo governador

O Sindical repudia as medidas ilegais adotadas pelo governador Rodrigo Rollemberg em não efetuar o pagamento das licenças-prêmio adquiridas e não gozadas pelos servidores do GDF, num ato de total afronta ao que determina o art. 142, da Lei Complementar 840/2011, que dispõe, *in verbis*: “Os períodos de licença-prêmio adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia, quando o servidor for aposentado”.

Na visão do Sindical, esse governo, assim como tantos outros que o antecederam, utiliza-se de todo e qualquer método para atacar os legítimos direitos dos trabalhadores, com o propósito de justificar a irresponsabilidade dos seus atos, a total incompetência com a coisa pública, a ineficiência da gestão e todo o tipo de dano possível à sociedade, querendo colocar a população contra os servidores públicos do Distrito Federal, alegando que os valores devidos são de grande monta e que o pagamento das licenças-prêmio contribui para o desequilíbrio nas contas do governo, em especial, ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Esquece” o governo de que boa parte dos servidores não

gozaram suas licenças-prêmio em virtude de o próprio Estado não ter autorizado. “Esquece”, ainda, de adotar medidas saneadoras, aquelas que jurou adotar em campanha eleitoral, tais como: a redução das Administrações Regionais – quantas foram reduzidas até agora? – e a diminuição dos cargos de livre provimento e exoneração da estrutura governamental, objetos de disputas políticas, que nada contribuem para o desenvolvimento do DF.

Mas, como se observa, o governo é cego ou no mínimo míope! É mais fácil fazer o discurso demagógico, governar olhando para o retrovisor da história, pois a culpa é sempre do antecessor, e continuar com a velha prática de atacar os servidores públicos.

O governador do Distrito Federal deveria, já que é servidor público concursado (?), saber cumprir o que determinam as leis, reconhecer e respeitar esta categoria de trabalhadores que, ao longo de sua história, sempre foi atacada, perseguida e não valorizada.

O Sindical espera que os parlamentares não sejam solidários, nem tampouco avalistas do CALOTE que o governador Rodrigo Rollemberg quer impor aos trabalhadores do Distrito Federal não se curvando à demagogia do Poder Executivo.